



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**  
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



### **TERMO DE ERRATA A RESPOSTA DO RECURSO**

**Processo nº 2023.10.31.001 – ADM**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2023 - TP**  
**Assunto: RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Mulungu - CE, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste Termo de ERRATA, a Resposta do Recurso Administrativo da Licitação supramencionada, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE.**, do referido procedimento licitatório acima citado, conforme o que se segue:

#### **1 – DAS ALTERAÇÕES** *onde se lê:*

#### **04. DA DECISÃO**

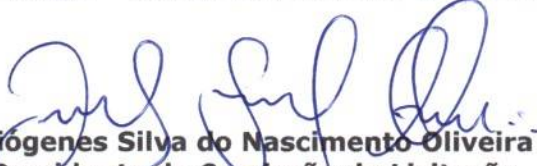
Assim, ante o acima exposto, decido:

CONHECER do recurso administrativo ora interposto da empresa: **ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.827.042/0001-57**, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO **peio motivo da ausência de autenticação uma vez que o original não foi apresentado a esta comissão e ausência de documentos essenciais (apólice de seguro).** Desse modo julgando IMPROCEDENTE o pedido formulado mantendo o julgamento antes proferido de sua INABILITAÇÃO para o certame e demais fases processuais;

#### **Leia-se:**

CONHECER do recurso administrativo ora interposto da empresa: **ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.827.042/0001-57**, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO **por apresentar diversos projetos onde foi apresentado apenas uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) genérica do contrato.** Desse modo julgando IMPROCEDENTE o pedido formulado mantendo o julgamento antes proferido de sua INABILITAÇÃO para o certame e demais fases processuais;

**Mulungu – CE, 07 de fevereiro de 2024.**

  
**Diógenes Silva do Nascimento-Oliveira**  
**Residente da Comissão de Licitação**